



LEIS E DECRETOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETOS DE 27 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARA MORGANA CARDOSO MOURA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEMILTON ARAUJO DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2020.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 27 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ASSUNÇÃO DE JESUS JÚNIOR**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de São Pedro do Piauí, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÁURIA NUNES SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de São Pedro do Piauí, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2020.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ
DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDIA CIBELLY BOTELHO MOREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Desportos, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2020.

Of. 98

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA GAB. FAPEPI/ 015 /2020

Dispõe sobre a instituição da Comissão para acompanhamento do processo de Encomenda Tecnológica.

O PRESIDENTE da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da FAPEPI, nos termos da Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para constituírem a Comissão para acompanhamento de processo de Encomenda Tecnológica com finalidade de contratar uma ou mais ICTs públicas ou privadas, entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcio, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica, que atendam aos requisitos estabelecidos em Termo de Referência, com vistas à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para a obtenção de soluções sob a forma de produtos, serviços ou processos inovadores, que sejam capazes de desenvolver sistema de ventilação mecânica, e fornecimento de ventiladores mecânicos para que possam ser efetivamente e rapidamente inseridos no Sistema Único de Saúde atuando no combate a pandemia do COVID-19:

Ciro Gonçalves e Sá - CPF: 665.947.233-91

Rizalva dos Santos Cardoso Rabelo - CPF: 762.297.263-00

Francisco Marcelino Almeida de Araújo - CPF: 878.096.303-00

Itapuan Damásio de Sousa - CPF: 852.847.853-04

Joel José Puga Coelho Rodrigues - CPF: 621.466.243-37

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de abril de 2020.

Antonio Cardoso do Amaral
 PRESIDENTE

Of. 98

Diário Oficial

2

Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de abril de 2020 • Nº 75



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 298/2020

Teresina(PI), 16 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT. /CPF
276/2020	BARRAS	UNID. ESC. JOÃO ODORICO	CESSAR PORT. 0533/19 DE COORD. PEDAG.	ROSEMARY RUFINO	338.071-8
281/2020	TERESINA	UNID. ESC. MATIAS OLÍMPIO – 4ª GRE	CESSAR PORT. 1989/15 DE SECRETÁRIO(A)	MARIA LUIZA GOMES MARANHÃO	067.147-9
286/2020	TERESINA	UNID. ESC. DEP. JOAQUIM GOMES CALADO – 20ª GRE	CESSAR PORT. 1164/19 DE COORD. PEDAG.	LUCIANA LAURINDO DO NASCIMENTO ROCHA	343.007-3
287/2020	TERESINA	CEN. DE APOIO PEDAG. E ATEND. ÀS PESSOAS COM DEF. VISUAL – CAP - 21ª GRE	CESSAR PORT. 3287/15 DE COORD. PEDAG.	VILMA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO	103.487-1
288/2020	SANTA FILOMENA	UNID. ESC. PROF. LOURENÇO FILHO	CESSAR PORT. 0277/19 DE COORD. PEDAG.	JACILENE DE ARAÚJO SOARES	331.979.638-06

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de abril de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 299/2020

Teresina(PI), 16 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT. /CPF
104/2020	GEMINIANO	UNID. ESC. PEDRO EVANGELISTA CAMINHA	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MARIA NILZA DE MOURA GONÇALVES	397.909.083-35
224/2020	TERESINA	CEN. DE APOIO PEDAG. E ATEND. ÀS PESSOAS COM DEF. VISUAL – CAP - 21ª GRE	CESSAR PORT. 2024/15 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	JOSÉ ALBERTO RIBEIRO SILVA	068.327-2
238/2020	TERESINA	CEN. DE CAPAC. DE PROFIS. DA EDUC. E DE ATEND. À PESSOA COM SURDEZ – CAS – 4ª GRE	CESSAR PORT. 1906/15 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MARIA DA CRUZ BARROS	068.357-4
264/2020	TERESINA	CEN. DE CAPAC. DE PROFIS. DA EDUC. E DE ATEND. À PESSOA COM SURDEZ – CAS – 4ª GRE	CESSAR PORT. 2025/15 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	ELIZABETH COELHO DE SOUSA GOMES	078.073-1
266/2020	TERESINA	CEN. DE ESTIM. SENSOR. PARA CRIANÇAS COM DEF. VISUAL E AUDITIVA - CES – 4ª GRE	CESSAR PORT. 1000/18 E DESIGNAR DIRETOR(A)	MARIA ANTONIA PEREIRA	234.516-1
267/2020	TERESINA	CEN. DE ESTIM. SENSOR. PARA CRIANÇAS COM DEF. VISUAL E AUDITIVA - CES – 4ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	VILMAR ARRAIS PINTO SOBRINHO	006.775.043-57
268/2020	TERESINA	CENTRO INTEGRADO DE EDUC. ESPECIAL - CIES – 4ª GRE	CESSAR PORT. 2099/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	MARIA DE FÁTIMA MACEDO	110.642-2
269/2020	TERESINA	CENTRO INTEGRADO DE EDUC. ESPECIAL - CIES – 4ª GRE	CESSAR PORT. 2878/17 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MARLENE JOTA DE SOUSA	063.021-7
270/2020	TERESINA	CENTRO INTEGRADO DE EDUC. ESPECIAL - CIES – 4ª GRE	CESSAR PORT. 2078/17 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	ATHALIE VALE DO MONTE PINHEIRO	115.589-0
271/2020	PIRIPIRI	UNID. ESC. CASSIANA ROCHA (ANEXO FURNAS)	DESIGNAR COORD. PEDAG.	WILLIAMS FEITOSA DE SOUSA	006.986.183-86
272/2020	TERESINA	CEN. DE HABILIT. ANA CORDEIRO – 19ª GRE	CESSAR PORT. 0300/15 E DESIGNAR DIRETOR(A)	MARGARIDA DO REGO NUNES	059.292-7

273/2020	TERESINA	CENT. DE HABILIT. ANA CORDEIRO – 19ª GRE	CESSAR PORT. 1800/15 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	FRANCISCA MAGALHÃES FERREIRA	078.077-4
274/2020	TERESINA	NÚCLEO DE ATIV. DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - NAAH/S – 19ª GRE	CESSAR ITEM II DA PORT. 0467/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	SANDRA MARIA NOGUEIRA CRUZ	172.190-9
275/2020	TERESINA	NÚCLEO DE ATIV. DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - NAAH/S – 19ª GRE	CESSAR PORT. 1907/15 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MARIA EULINA DE SOUSA MACHADO	077.783-8
276/2020	BARRAS	UNID. ESC. JOÃO ODORICO	DESIGNAR COORD. PEDAG.	KENNEDY JOSÉ ALVES DA SILVA	348.038-X
277/2020	PORTO	UNID. ESC. MIGUEL NUNES SALES	DESIGNAR COORD. PEDAG.	MARIA DE JESUS COSTA	203.405-X
282/2020	JOAQUIM PIRES	UNID. ESC. DOROTEU SERTÃO	CESSAR PORT. 0876/18 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO E SILVA	517.173.103-97
283/2020	SIMPLÍCIO MENDES	UNID. ESC. NOEME MADEIRA MOURA FÉ (ANEXO LAGOA DA CARIDADE)	CESSAR PORT. 0366/19 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	ALZENIRA COELHO DE SOUSA	321.017-X
284/2020	TERESINA	CEN. EDUC. ESP. CASA ODILO COSTA FILHO – UNID. EDUC. DA ASSOC. PESTALOZZI DE TERESINA – 4ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAG.	LEONICE MARIA DOS SANTOS SILVA DE MELO	099.053-1
285/2020	TERESINA	CEN. EDUC. ESP. CASA ODILO COSTA FILHO – UNID. EDUC. DA ASSOC. PESTALOZZI DE TERESINA - 4ª GRE	DESIGNAR DIRETOR(A)	MARY LOURDES SILVA DE SOUSA	136.091-0
287/2020	TERESINA	CEN. DE APOIO PEDAG. E ATEND. ÀS PESSOAS COM DEF. VISUAL – CAP – 21ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAG.	ROSIMARY DE ARAÚJO OLIVEIRA	115.663-2
288/2020	SANTA FILOMENA	UNID. ESC. PROF. LOURENÇO FILHO	DESIGNAR COORD. PEDAG.	JEANES ALVES CARVALHO ARAÚJO	027.294.833-06

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de abril de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº136/2020

Regulamenta as informações prestadas pela Central e Núcleos de monitoração eletrônica aos órgãos de Segurança Pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.689 (Código de Processo Penal), de 3 de outubro de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.403, de 4 de maio de 2011, possibilitando a utilização da monitoração eletrônica como medida cautelar diversa da prisão;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que instituiu a Lei de Execução Penal, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.258, de 15 de junho de 2010, possibilitando a utilização da monitoração eletrônica do condenado em casos de saída temporária no regime semiaberto e de prisão domiciliar;

CONSIDERANDO os art. 6º e Art. 7º do Decreto Lei nº 7.627, de 24 de novembro de 2011, que regulamenta a monitoração eletrônica de pessoas;

Considerando a Resolução Nº 213 do Conselho Nacional de Justiça, de 15 de janeiro de 2015, que Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas;

CONSIDERANDO a resolução nº 5, de 10 de novembro de 2017, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que dispõe sobre a política de implantação de monitoração eletrônica e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º -REGULAMENTAR sobre as informações prestadas pela Central e Núcleos de monitoração sobre réus monitorados eletronicamente, na condição de provisórios ou apenados, ativos ou inativos no sistema de monitoração eletrônica.

Art. 2º -DETERMINAR que as informações somente serão prestadas se requeridas mediante **ofício, e-mail institucional, presencialmente** na Central de Monitoramento Eletrônico ou, excepcionalmente, via *whatsapp*.

Parágrafo Único as informações via *whatsapp* somente serão prestadas nos casos de auxílio no cumprimento de prisão em flagrante delito (mediante o envio da **identidade funcional do servidor**) ou mandado de prisão/preventiva/temporária (mediante o envio da **identidade funcional** do executor da ordem e do **mandado de prisão/preventiva/temporária**).

Art.4º CONSIDERAR informação quaisquer dados, dentre eles, rastreabilidade, contato telefônico, endereço, filiação, coordenadas de localização, etc.

Art.4º RESPONSABILIZAR penal, civil e administrativamente, conforme o caso, o policial penal pelo descumprimento desta, aplicando-lhe as disposições legais previstas para os demais Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, conforme Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 23 de abril de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

Of. 380



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID

Portaria de designação da Comissão de Recebimento de Materiais, a ser expedida pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID

PORTARIA/GAB/SEID nº 26/2020

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, em artigo 15, §8º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais, celebrada entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID com a empresa SANTA CATARINA COMERCIAL-EIRELI, CNPJ nº 29.016.738/0001-29, que tem por objetivo normatizar o recebimento de 01 (um) veículo tipo Van adaptada, diante ao Termo de Contrato de Aquisição de Bens nº 016/2019, Pregão Eletrônico nº 003/2019, Processo Administrativo nº 0229/2018.

- a) **Francisco Fernandes da Silva Neto**, matrícula 180095-7, o qual presidirá esta Comissão;
b) **Martha Amorim Ribeiro Carvalho**, matrícula 3390373;
c) **Layara Marques Rodrigues de Sousa**, matrícula 340849-3.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

- I. declarar no Termo de Recebimento e Aceitação haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666;

- II. rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFICO-SE, PUBLICO-SE E CUMPRASE

Teresina (PI), 24 de abril de 2020.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Esperantina - PI, 16 de abril de 2020. Portaria nº 017/2020

Dispõe sobre Nomeação da Equipe Técnica do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman e dá outras providências.

O Diretor Geral do Hospital Dr. Júlio Hartman, senhor Luis Carlos Alves da Silva, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RAIMUNDO RODRIGUES FONTINELE**, Médico CRM-PI 2032/PI, portador do RG nº 511.970/SSP PI, CPF: 396.673.603-30, da função de **DIRETOR CLÍNICO** do Hospital Dr. Júlio Hartman.

Com efeito de 16 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Esperantina - PI, 22 de abril de 2020. Portaria nº 018/2020

O Diretor Geral do Hospital Dr. Júlio Hartman, senhor Luis Carlos Alves da Silva, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento RESOLVE:

Nomear, **LUCÉLIA MOREIRA DASILVA**, Médica CRM-PI 6200/PI, portador do RG nº 172055520013 SSP/MA, CPF: 021.487.713-29, para exercer a função de **DIRETOR CLÍNICO** do Hospital Dr. Júlio Hartman, com todas as atribuições que lhe conferem o cargo, com efeito a partir de 22 de abril de 2020.

Com efeito de 22 de abril de 2020

Atenciosamente,

Luis Carlos Alves da Silva

Diretor Geral

Of. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 024/2020 – GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 c/c Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, a CB RGPM 10.14004-09 **ROSILÂNDIA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 207087-1, CPF 890.200.303-53, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a contar de **08 de abril de 2020**, conforme Ofício de apresentação nº 104/2020 – Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Piauí – BPGdas, de 30/03/2020;

NOMEAR, o SD RGPM 10.15455-16, **SAMUEL ROSENDO RODRIGUES SOARES**, Matrícula 310127-4, CPF 010.712.433-57, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a contar de **08 de abril de 2020**, conforme Ofício de apresentação nº 103/2020 – Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Piauí – BPGdas, de 27/03/2020;

Publique-se,

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 08 de abril de 2020.

Of. 103

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 056 /2020

Teresina (PI), 22 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de compor Comissões Permanentes de Licitação para desenvolver os procedimentos licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, tais como: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, e, ainda, os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor as Comissões Permanentes de Licitação I e II da SEADPREV, da seguinte forma:

I – Comissão Permanente de Licitação I

MAGDA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 098794-8
PRESIDENTE
MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 007.167-6
MEMBRO
PAULA ANDRÉA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS, matrícula 344582-8
MEMBRO
NATHÁLIA QUIRINO DE OLIVEIRA/ Matrícula 344044-3
SUPLENTE

II – Comissão Permanente de Licitação II

THIAGO AUSTER DE O. CAMPOS, matrícula 344411-2
PRESIDENTE
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA, matrícula 001.597-X
MEMBRO
MARIA DO SOCORRO BESERRA SALES, matrícula 344581-0
MEMBRO
ANTÔNIA ITAMI FREIRE MENDES, matrícula 001.101-X
SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria são responsáveis por receber, elaborar, examinar e julgar todos os documentos relativos aos procedimentos licitatórios desenvolvidos no âmbito da competência de cada Comissão, observando o rito previsto na Lei nº 8.666/1993.

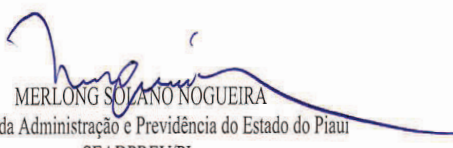
Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria são responsáveis pela organização processual e publicações necessárias no Diário Oficial do Estado do Piauí concernente aos procedimentos licitatórios desenvolvidos no âmbito da competência de cada Comissão, sob a coordenação do Presidente da Comissão.

Art. 4º Na ausência ou impedimento de um dos membros da Comissão, o suplente o substituirá e deve prosseguir com o(s) procedimento(s) licitatório(s) que esteja(m) em trâmite na Comissão.

Art. 5º Fica revogada a Portaria GAB. SEADPREV nº 128, de 05.06.19, publicada no DOE/PI n 107, de 07.06.19.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.


MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário da Administração e Previdência do Estado do Piauí
SEADPREV/PI

Of. 456

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 055/2020

Teresina (PI), 22 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiros e Equipe de Apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, previsto na Lei Federal nº 10.520, de 17.02.2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013 e no Decreto estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para o exercício de atribuições específicas de Pregoeiros e Equipe de Apoio no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos da SEADPREV.

I – compõem a equipe de PREGOEIROS

- Alba Walerya Machado Lima/Mat. 344294-2;
- Antônia Itami Freire Mendes/ MAT. 001.101-X;
- Antônio Carlos de Sousa Costa/ Mat. 005.700-2;
- Cândice Moreira Bezerra Lemos/ Mat. 286974-8;
- Francisco das Chagas Lima da Silva/ Mat.001.597-X;
- Magda Lopes de Oliveira/ Mat. 098794-8;
- Maria do Livramento Oliveira Santos/ Mat. 007.167-6;
- Maria do Socorro Beserra Sales/ Mat. 344581-0;
- Nathália Quirino de Oliveira/ Mat. 344044-3;
- Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos/ Mat. 344582-8;
- Thiago Auster de O. Campos/ Mat. 344411-2;
- Walter Carlos Lima/ Mat.000.807-9;

II – compõem a EQUIPE DE APOIO

- Antônio Francisco da Silva/ Mat. 000555-0;
- Elenici Maria dos Santos/ Mat. 001302-1;
- Ivan da Silva Barbosa/ Mat. 001403-6;



- Maria Izaura Franco Saraiva/ Mat.342553-3;
- Maria de Lourdes Rodrigues/ Mat. 001447-8;
- Selma Maria Menezes Lima/ Mat. 000762-5;

Art. 2º Fica a cargo da Superintendência de Licitações e Contratos – SLC designar, a cada novo procedimento licitatório, por meio de instrumento específico, Pregoeiro e equipe de apoio próprio;

- Em cada procedimento licitatório o pregoeiro contará com equipe de apoio de, no mínimo, dois integrantes.
- Em caso de impedimento do pregoeiro indicado no procedimento licitatório, este será substituído por outro pregoeiro designado nesta Portaria.

Art. 3º Os Pregoeiros designados nesta Portaria possuem as seguintes atribuições, nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 11.346/2004:

- credenciar todos os interessados;
- receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e a documentos de habilitação;
- proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;
- propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;
- coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;
- receber os recursos administrativos e examiná-los;
- adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso, porém não efetuada no prazo estabelecido;
- encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído;
- encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação, ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro o ato de controle final.

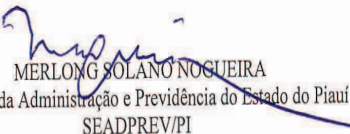
Art. 4º A equipe de apoio ficará responsável em prestar a necessária assistência ao pregoeiro na condução do certame e a garantir a agilidade no procedimento conforme o art. 8º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

Art. 5º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio indicados nesta Portaria são responsáveis pela organização processual e publicações necessárias no Diário Oficial do Estado do Piauí, concernentes aos procedimentos licitatórios que estejam sob sua competência.

Art. 6º Fica revogada a Portaria GAB.SEADPREV nº 127, de 05.06.2019, publicada no DOE/PI nº 107, de 07.06.19.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.


MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário da Administração e Previdência do Estado do Piauí
SEADPREV/PI

Of. 457



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA N.º 042/2020

DESIGNA servidor para função que específica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:


I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 026/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.323.084/0001-05, cujo objeto é a execução da construção de pista de Cooper no município de Agricolândia-PI, no Estado do Piauí.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 23 de abril de 2020


LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 456

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO AO CONTRATO Nº 11/2020-SUPLI/GECCO/AGESPISA PREGÃO SRP Nº 13/2019-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

C.N.P.J.: 17.715.620/0001-00

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo elétrico/eletromecânicos, para atender às necessidades operacionais dos sistemas operados pela AGESPISA, no entorno de Teresina e nas cidades do Interior do Estado do Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 146.445,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 247



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2020 REFERENTE A PREGÃO Nº 03/2020 – AQUISIÇÃO DE TECIDOS

CONTRATO: 11/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADO: FC INDUSTRIAS DE MALHA (VITORIA F CARVALHO – ME)
CNPJ DO CONTRATADO: 28.185.884/0001-15
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN REFERENTE A PREGÃO Nº 03/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM ANO)
VALOR GLOBAL: R\$ 80.840,00 (oitenta mil e oitocentos e quarenta reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: FC INDUSTRIAS DE MALHA (VITORIA F CARVALHO – ME)

Of. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 026/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 027/2020 PROCEDIMENTO: Nº 026/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** CENTROMED DISTR DE MED E MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP **CNPJ:** 14.779.196/0001-79 **OBJETO:** Equipamento Hospitalar **Valor total do contrato:** 125.418,00 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e dezoito reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. **Data de Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 027/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2020 PROCEDIMENTO: Nº 027/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** DIPALLIMP DISTR DE PROD ALIMENTOS E LIMPEZA **CNPJ:** 17.897.450/0001-21 **OBJETO:** Aquisição de Utensílios de Limpeza **Valor total do contrato:** 4.093,41 (Quatro mil, noventa e três reais e quarenta e um centavos). **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. **Data de Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 028/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2020 PROCEDIMENTO: Nº 028/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** MEDPLUS LTDA – EPP **CNPJ:** 11.401.085/0001-36 **OBJETO:** Aquisição de Equipamento Hospitalar **Valor total do contrato:** R\$ 18.000 (Dezoito mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93. **Data de Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 029/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2020 PROCEDIMENTO: Nº 029/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** FRANCISCO KENNED SOARES DE ARAUJO REIS **CNPJ:** 01.634.508/0001-04 **OBJETO:**

Aquisição de Oxigênio, gás de Cozinha e Água Mineral **Valor total do contrato:** 2.504,00 (Dois mil quinhentos e quatro reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93. **Data de Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

Of. 015

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA vem **Ratificar** as publicações abaixo:

Processo nº 030/2020 – Dispensa de Licitação nº 029/2020
Empresa: FRANCISCO KENNED SOARES DE ARAUJO REIS
Objeto: Aquisição de Oxigênio, Gás de Cozinha e Água **Valor:** 2.504,00
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data: 31/03/2020

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 0218/2020 - Dispensa de licitação nº 0218/2020
Empresa: Dist. Saúde e Vida **Objeto:** mat. hospitalar
Valor: 9.493,50. **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0207/2020 - Dispensa de licitação nº 0207/2020
Empresa: 2MV Distribuidora **Objeto:** Mat. hospitalar
Valor: 3.400,00. **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0235/2020 - Dispensa de licitação nº 0235/2020
Empresa: MEDFARMA **Objeto:** EPIS
Valor: 12.500,00. **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0236/2020 - Dispensa de licitação nº 0236/2020
Empresa: CENTROMED **Objeto:** EPLS
Valor: 5.445,00. **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 087



Governo do Estado do Piauí
Vice-Governadoria

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 002/2019 - VICE-GOVERNADORIA	
Número de Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº 16.851/2018 - ALEPI
Modalidade de Licitação	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 007-2018-ALEPI e Autorização nº 79/SEADPREV-PI, de 26 de março de 2020
Fundamento Legal	Termos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002
Contratante	Vice-Governadoria do Estado do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.481/0006-53
Contratada	Mazuad Locadora e Logística Ltda
CNPJ da Contratada	09.192.288/0001-18
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviço de Locação de Veículos
Prazo de vigência	De 18/04/2020 a 18/04/2021
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	18/04/2020
Valor global anual	Até R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)
Ação orçamentária	2000
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Hagem Mazuad Neto

Maria Regina Sousa
Vice-Governadora do Estado do Piauí

Of. 055



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 002/2020/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00647/2020/DPE/PI

Pregão Eletrônico SPR nº 010/2018/CLC/DPE/PI

Contrato nº 041/2018/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Objeto: Renovação do Contrato nº 041/2018/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total do contrato: R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).

Fonte Recursos: Fonte (100), Elementos de Despesas (339030) e (339039) e Atividade (2855).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 20 de abril de 2020.

Vigência: 26/04/2020 até 25/04/2021.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 002/2020/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00716/2020/DPE/PI

Contrato nº 029/2018/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.052.682/0001-01

Objeto: Renovação do Contrato nº 029/2018, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total do contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fonte Recursos: Fonte (100) e elementos de despesas (339039), (339030) e (449052) e Programa de Trabalho (2851) e (2855)

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2020.

Vigência: 25/04/2020 até 24/04/2021.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 005/2020/DPE/PI Processo Licitatório nº 00584/2020/DPE/PI

Do Objeto: Contratação de sistema informatizado que funcione como ferramenta gestora de licitações eletrônicas.

Da Contratada: BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

Do Prazo de Vigência: O instrumento contratual terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura.

Do Valor Global: R\$ 1.991,94 (Um mil novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico de fls. 122 / 130, Ratifico

a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 108 / 112, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Nestes termos,

TeresinaPI, 22 de abril de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral

Of. 045

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 – CPL/PMFM TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Macedo, estado do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 019/2020 – CPL/PMFM referente a Tomada de Preços nº 001/2020, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade para a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de um portal da entrada da cidade e pavimentação em vias públicas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo/PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo ao edital, na forma da lei 8.666/93.

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa RB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES LTDA (CNPJ nº 30.629.376/0001-20), nos termos constantes no edital de julgamento do menor preço, pelo valor global de R\$ 366.948,64 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável que adote os procedimentos legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do Edital e da legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo/PI, 14 de abril de 2020.

Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2020 – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – PI
CONTRATADA: RB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES LTDA (CNPJ nº 30.629.376/0001-20)
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de um portal da entrada da cidade e pavimentação em vias públicas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo/PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 366.948,64 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
FONTE DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Convênio nº 869347/2018 com a CODEVASF
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020
Francisco Macedo/PI, 24 de abril de 2019. Raimundo Nonato de Alencar Prefeito Municipal

PP. 2958



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Termo de Cessão de Uso nº. 020/2020, referente a Bem Imóvel, celebrado entre o **Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER** e a **Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC**.

Pelo presente instrumento, o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, com CNPJ nº 06.688.451/0001-40, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá-Teresina-PI, aqui representado por seu Diretor Geral, **FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 105.783.903-53, e portador do R.G nº 269.778 SSP/PI, denominado doravante simplesmente **CEDENTE** e de outro lado a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, CNPJ nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre nº 340, Bairro - Cabral, CEP: 64.000-822, Teresina/PI, neste ato representada por seu Secretário, o senhor **JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA** brasileiro, inscrito no RG nº 417.172 SSP-PI e CPF nº 227.545.393-21 doravante denominado **CESSIONÁRIA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista as disposições legais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso concreto, conforme demanda online solicitada via e-mail e Ofício nº 395/2020/ SASC e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO PRAZO

O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, de Bem Imóvel denominado Centro de Treinamento - CENTAF pertencente à **CEDENTE**, em favor da **CESSIONÁRIA** para uso de interesse dessa, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme Decreto Nº 18.942 de 16 de abril de 2020, o qual se refere da prorrogação de prazo do Estado de Calamidade Pública, a contar da assinatura do presente Termo, **com o objetivo de abrigar 50 (cinquenta) estrangeiros venezuelanos em situação de vulnerabilidade, desde sua chegada ao Estado do Piauí, e em razão às determinações da Organização Mundial de Saúde – OMS, no sentido que não exista aglomerações de pessoas, em razão da Pandemia do Covid-19, sendo, pois, necessário o remanejamento dos mesmos.**

1.1. O prazo fixado no *caput* poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, no mínimo, **30 dias** antes do término da vigência deste instrumento de **Cessão de Uso**, e aceito pela **CEDENTE**.

1.2. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **CESSÃO DE USO**, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Considerando o Memorando CENTAF nº 0031/2020, que informa a ausência de condições operacionais de receber hóspedes ou garantir a realização de atividades em suas dependências, constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

2.1. Zelar pela integridade do bem, objeto da presente cessão, bem como os bens móveis pertencentes ao mesmo, conservando-os em perfeito estado;

2.2. Utilizar o bem imóvel seguindo sua natureza e destinação, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade, exclusivamente para as atividades descritas acima;

2.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem imóvel, objeto deste Termo;

2.4. Arcar com as despesas relativas à segurança, alimentação, acomodações, no geral, desses estrangeiros venezuelanos;

2.5. Devolver o Bem, objeto do presente Termo em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada;

2.6. Arcar com as obrigações necessárias relativas à saúde dos estrangeiros venezuelanos em caso de doenças no geral, quanto a medicamentos, transporte e cuidados necessários;

2.7. Encaminhar mensalmente relatório do bem em consonância com os procedimentos estabelecidos no presente Termo;

2.8. Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do Bem;

2.9. Em caso de perda, a qualquer título, dano no bem cedido ou danos causados a terceiros, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

2.10. Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outros que venham a incidir sobre o bem objeto da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

Constituem obrigação da **CEDENTE**:

3.1. O pagamento do consumo de energia elétrica a ser utilizado no período estabelecido no presente Termo;

3.2. Disponibilizar fiscal para fazer cumprir as cláusulas estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A **CEDENTE** providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do EMATER/PI.

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), 17 de Abril de 2020.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
CEDENTE

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2020, que tem por objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ (LOTE I – ESPERANTINA, LOTE II – BATALHA, COLÔNIA DO GURGUEIA, LAGOA DO PIAUÍ, ALVORADA DO GURGUEIA E FLORESTA DO PIAUÍ, E LOTE III – ESPERANTINA, UNIÃO, BARRAS, CABECEIRAS, MIGUEL ALVES E SÃO JOÃO DO ARRAIAL – PI, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 23/04/2020, para o resultado da análise das propostas apresentadas, que teve como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) COMPACTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, que apresentou todos os requisitos exigidos pelo Edital da Licitação, para o Lote I – R\$ 35.501,49 (trinta e cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos); para o Lote II - R\$ 35.501,49 (trinta e cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos) e para o Lote III – 85.981,57 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.**

Teresina (PI), 23 de abril de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2019, que tem por objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ (LOTE I – ESPERANTINA, LOTE II – BATALHA, COLÔNIA DO GURGUEIA, LAGOA DO PIAUÍ, ALVORADA DO GURGUEIA E FLORESTA DO PIAUÍ, E LOTE III – ESPERANTINA, UNIÃO, BARRAS, CABECEIRAS, MIGUEL ALVES E SÃO JOÃO DO ARRAIAL – PI;** realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 22/04/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (propostas), a mesma fora suspensa com remarcação para resultado da análise dos documentos de habilitação pela COPEL/IDEPI para o dia 23/04/2020, esta comissão julgou HABILITADA a Empresa: 1) COMPACTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de abril de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público para o conhecimento de todos os interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o procedimento licitatório acima especificado que tem por objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ (LOTE I – ESPERANTINA, LOTE II – BATALHA, COLÔNIA DO GURGUEIA, LAGOA DO PIAUÍ, ALVORADA DO GURGUEIA E FLORESTA DO PIAUÍ, E LOTE III – ESPERANTINA, UNIÃO, BARRAS, CABECEIRAS, MIGUEL ALVES E SÃO JOÃO DO ARRAIAL – PI, em que foi considerada vencedora a proposta de preço da Empresa 1) COMPACTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.564.129/0001-46, no valor de para o Lote I – R\$ 35.501,49 (trinta e cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos); para o Lote II - R\$ 35.501,49 (trinta e cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos) e para o Lote III – 85.981,57 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos) , conforme relatório final da COPEL/IDEPI e termo de Homologação anexo nos autos do processo administrativo IDEPI nº 035/2020. Publique-se.**

Teresina (PI), 23 de abril de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços nº 008/2020
Processo Administrativo nº 035/2020
Contrato: nº 028/2020;

Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI – CNPJ nº: 09.034.960/0001-47.
Contratada: Empresa COMPACTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.564.129/0001-46
Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ (LOTE I – ESPERANTINA, LOTE II – BATALHA, COLÔNIA DO GURGUEIA, LAGOA DO PIAUÍ, ALVORADA DO GURGUEIA E FLORESTA DO PIAUÍ, E LOTE III – ESPERANTINA, UNIÃO, BARRAS, CABECEIRAS, MIGUEL ALVES E SÃO JOÃO DO ARRAIAL – PI**
Fonte de Recursos: 100/117/116
Valor: R\$ 156.984,55 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias;
Prazo de Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias;
Data da Assinatura: 23/04/2020;
Assinaturas: Leonardo Sobral Santos, pelo IDEPI e José do Patrocínio Martins Neto pela Empresa contratada.

Of. 459



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA REFERENTE AO AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Retifica-se a publicação publicada na edição de 23 de Abril de 2020, nº 73, página 64, do Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI, que trata do Aviso do Extrato de Contrato da Tomada de Preços nº 007/2020, onde se ler: Leonardo Sobral Santos, pelo IDEPI e Felipe de Santana Machado pela contratada. **Leia-se:** Leonardo Sobral Santos, pelo IDEPI e Jackson Dias Cunha Nogueira pela Empresa contratada.

Teresina (PI), 24 de Abril de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 460

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 660/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: C Nº 16/2013

CONTRATO: Nº 24/2014

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 07.479.777/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 24/2014, RELATIVO À SUPERVISÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NOVA ALGODÕES NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI. SERÁ AMPLIADO EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 24/2014 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2019, COM EFEITOS A PARTIR DE 01/01/2020.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI JOSÉ MIZAL DE AQUINO – PELA CONTRATADA

Of. 456



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

Número do Processo: 0005438/2016. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013. Contratante: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. Contratado: Multi Quadros e Vidros Ltda ME, CNPJ n. 03.961.467/0001-96. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) Quadros brancos laminados melamínico, com objetivo de compor 05 laboratórios básicos de informática para atender os Centros Estaduais de Educação Profissional - CEEP/PI, das cidades de Santa Filomena, Bertolínia, São João do PI, Teresina e Pedro II. Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Prazo de Execução: 15 (quinze) dias. Data da Assinatura: 24/04/2020. Valor Global: R\$ 2.400,00. (Dois mil e quatrocentos reais). Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12363021897; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 17. Signatários: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí; Dalmira Olinda Costa Santos - Responsável

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 01.04.2016/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**;

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 01.04.2016/ZPE, por mais 12 meses, objetivando a continuação da prestação dos serviços de vigilância / segurança física e patrimonial armada e desarmada e controle de circulação de pessoas nas dependências da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

VALOR GLOBAL: R\$ 283.472,16 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), ficando o referido valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 23.622,68 (vinte e três mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), referentes a 01 (um) posto de vigilância armada diurno e 01 (um) posto de vigilância armada noturno.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020.

Of. 020



ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

OBJETO DO ADITIVO: Cessão do Ginásio Verdão, na forma gratuita, em face da requisição administrativa para a utilização unilateral do equipamento pela Administração Pública, para que nele seja instalado, pela SESAPI, um Hospital de Campanha, conforme Termo de Referência da Secretaria de Saúde, com manutenção das obrigações contratuais de operação e gestão do imóvel pela Concessionária.

ONDE SE LÊ:

3.1. Caberá ao PODER CONCEDENTE ressarcir a CONCESSIONÁRIA, na forma definida na planilha de custos e no prazo máximo de 15 dias após a entrega da fatura na sede da SESAPI, pelas despesas relativas à manutenção e operação do equipamento, pelo período da cessão, em face da requisição administrativa, por ocasião do funcionamento de atividade extraordinária nas dependências do imóvel.

LEIA-SE:

3.1. Caberá ao PODER CONCEDENTE ressarcir a CONCESSIONÁRIA, na forma definida na planilha de custos e no prazo máximo de 15 dias após a entrega da fatura na sede da FUNDESPI, pelas despesas relativas à manutenção e operação do equipamento, pelo período da cessão, em face da requisição administrativa, por ocasião do funcionamento de atividade extraordinária nas dependências do imóvel.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo aditivo.

Teresina, 24 de abril de 2020.

Of. 169

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de abril de 2020 • Nº 75



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº V/2020 - DL/SEADPREV-PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº AA.002.1.005871/18-77 - DL/SEADPREV-PI
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 06 /2020 - SEADPREV / PI.

Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 02(dois) veículos, com o objetivo de dar apoio à reestruturação e implementação do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária (SUASA) e o fortalecimento das ações de defesa agropecuária.

Pregoeiro: Francisco das Chagas Lima da Silva

Data Adjudicação: 16/04/2020

Homologação: 24/04/2020

Diretora DL (em exercício): Lêda Maria Eulálio Dantas Luz

Autoridade Superior: Merlong Solano Nogueira

ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR(R\$) UNID. MAXIMO
01	Veículo Automóvel Pick-up zero quilômetro, flex, sistema de freios ABS, vidros elétricos, travas elétricas, airbags, câmera traseira, cabine dupla com potência mínima de 110 cv, com ar condicionado, pintura sólida na cor branca, protetor de cárter, computador de bordo, capacidade mínima de 04 (quatro) lugares incluso o motorista, jogo de tapetes e direção hidráulica.	VCS COMERCIO E SERVIÇOS TRANSPORTES EIRELI - EPP	Vencedora	RENAULT/DUSTER OROCH	01	66.000,00
	Veículo Automóvel tipo passeio, zero quilômetros, flex, quatro portas com potência mínima de 85 cv, com ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) lugares incluso o motorista, vidros elétricos, travas elétricas, transmissão manual de cinco marchas a frente e uma à ré; jogo de tapetes, pintura sólida na cor branca, jogo de tapetes, protetor de cárter e direção hidráulica.	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELLI	Vencedora	VW GOL 1.6 / 1.6 104 CV (E)101 CV (G)	01	48.990,00

OBSERVAÇÕES I:

- As empresas detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação.

DETENTORA	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - EPP
CNPJ	21.700.911/000100
INSC. ESTADUAL	083.370.89-7
CONTATO	ANTONIO CARLOS DE SOUZA (27) 99709-0099
ENDEREÇO	RUA ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO, 1195, LOJA 01, SANTANA,
CIDADE	SANTANA CARIACICA - ES. CEP 29.154-120
E-MAIL	licitavcs@gmail.com

DETENTORA	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ	29.228.039/0001-42
INSC. ESTADUAL	196104882
CONTATO	CARLOS FILHO (89) 9976-0410 (86)99811-6886
ENDEREÇO	AV. HELVIDIO NUNES, 600 BAIRRO BOA SORTE
CIDADE	PICOS - PI CEP 64.607-090
E-MAIL	licitacaobr@hotmail.com

Of. 455

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016	
Número do Processo de Licitação	Processo nº AA.002.1.014528/15 e 00002.000207/2020-16
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 30/2016, cujo objeto é SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados da data de 18/04/2020 a 18/04/2021.
Data de assinatura do aditivo ao contrato	16 de abril de 2020.
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000 - Administração da unidade.
Natureza de Despesa	339037 - Locação de mão de obra
Fonte de Recursos	100 - Tesouro estadual.
Signatários do contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2016	
Número do Processo de Licitação	Processo nº AA.002.1.002976/16-00 e 00002.002191/2020-86
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ do Contratado	19.923.146/0001-37
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	Acréscimo no quantitativo dos postos e Prorrogação do contrato nº 31/2016, cujo objeto é serviço de Vigilância/Segurança Física e Patrimonial Armada e Desarmada e Controle de Circulação de pessoas, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados da data de 20/04/2020 a 20/04/2021
Data de assinatura do aditivo ao contrato	16 de abril de 2020.
VALOR MENSAL	R\$ 132.606,48 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos).
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000 - Administração da unidade.
Natureza de Despesa	339037 - Locação de mão de obra
Fonte de Recursos	100 - Tesouro estadual.
Signatários do contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2016	
Número do Processo de Licitação	Processo nº 00002.002308/2020-21
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	O objeto deste Aditivo é a repactuação do Contrato nº 42/2016, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. A partir de 01 de janeiro de 2019.
Data de assinatura do aditivo ao contrato	16 de abril de 2020.
Valor Mensal	R\$ 42.050,21 (quarenta e dois mil e cinquenta reais e vinte e um centavos)
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000 - Administração da unidade.
Natureza de Despesa	339037 - Locação de mão de obra
Fonte de Recursos	100 - Tesouro estadual.
Signatários do contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018	
Número do Processo de Licitação	Processo nº AA.002.1.001222/18-04, 00002.002426/2020-30
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	MONEY TURISMO EIRELI
CNPJ do Contratado	37.979.739/0001-05
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato nº 62/2018, que tem como objeto contratação PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.
Prazo de vigência	20/04/2020 até 20/04/2021
Data de assinatura do aditivo ao contrato	20 de abril de 2020
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000 - Administração da unidade.
Natureza de Despesa	33.90.33 - Passagens e despesa com locomoção.
Fonte de Recursos	100 - Tesouro estadual.
Signatários do contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL

Of. 454



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016, firmado entre o Estado do Piauí, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, e a Empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, na forma e condições que seguem:

Em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, previamente ajustadas, as partes bastante qualificadas no contrato supra referenciado, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2016-CBMEPI, por mais 12 (doze) meses de **13/04/2020 a 13/04/2021**, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa **SERVFAZ-SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, cujo objeto é a locação de Serviços de Mão-de-Obra, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente alteração contratual encontra-se fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e materializada pelas partes na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº AA.321.1.000193/19-83, Adesão a Ata de Registro de Preços ALEPI; Termos do Pregão Eletrônico nº 011/2015 – ALEPI; Ata de Registro de Preços nº 016/2015 – ALEPI; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais primitivas, ratificadas pelas partes contratantes que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica consignado o direito da contratada em repactuar os preços com base na convenção coletiva de trabalho da categoria, conforme intenção registrada no ofício de concordância com a prorrogação contratual.

E, por estarem assim justas e acordadas por este instrumento, ambas as partes ratificam a representação acima firmada, que vai abaixo assinada pelo Ilmo. Sr. Comandante Geral do CBMEPI e o(a) representante da empresa contratada, **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA Ltda**, na forma instrumentada.

Teresina-PI, 13 de abril de 2020.

Carlos Frederico Macêdo Mendes - CEL
BM Comandante-Geral do CBMEPI.
CONTRATANTE

SERVFAZ-SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____

RG _____ CP _____

2. Assinatura: _____

RG _____ CP _____

Of. 105

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	AA.321.1.000193/19-83/CBMEPI
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2015 (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2015 - ALEPI)
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 3.931/01, da Lei 9.784/99, Decreto Estadual nº 11.317, de 13.02.2004, Decreto Estadual nº 11.319 de 13/02/04, Decreto Estadual nº 11.320 de 17/02/04, Decreto Estadual 11.346 de 30/03/04, Liberação nº 043/2016 e Parecer PGE/PLC nº 565/2018.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação do prazo de Vigência do contrato nº 006/2016.
Prazo de Vigência	13 de abril de 2020 a 13 de abril de 2021
Prazo de Execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	13 de abril de 2020
Valor Mensal	R\$ 17.949,00
Ação Orçamentária	2.000
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 104



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO Nº 06/2020 – CPL/PMPI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - PMPI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.003717/20-17 PMPI
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 06/2020 – CPL/PMPI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM INSTALADAS NO HELICÓPTERO ROBINSON R44 DA PMPI.
FUNDAMENTAÇÃO: ART 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL;
CONTRATADA: THORUS TAXIAEREO – AEREO SERVICE EIRELI CNPJ 13.750.170/0001-35.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.266,11 (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2020.
SIGNATÁRIOS: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E GIULIO PIETERFORMENTI – TITULAR.

Of. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 103/2020.

PROCESSO: AA.900.1.005873/20

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979, de 06/02/2020 e Medida Provisória nº 926, 20/03/2020.

EMPRESA SELECIONADA: PROGEN PROJETOS, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ 57.748.204.0001/22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 103 (CENTO E TRÊS) LEITOS ADICIONAIS TEMPORÁRIOS, EM ESTRUTURAS HOSPITALARES TEMPORÁRIAS, INCLUINDO SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA PARTE DESSAS ESTRUTURAS (INCLUINDO A TOTALIDADE DOS LEITOS), QUE OFERECERÃO INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA PERMITIR, TEMPORARIAMENTE, O ATENDIMENTO E OPERAÇÃO, PELO ESTADO, DOS SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES COM INTERNAÇÃO EM LEITOS CLÍNICOS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PELOS PACIENTES CUJO TRATAMENTO POSSA SER REALIZADO NA BAIXA COMPLEXIDADE, LIBERANDO OS LEITOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS QUE TENHAM DISPONIBILIDADE PARA RECEBER PACIENTES COM CASOS MAIS GRAVES ACOMETIDOS PELO COVID-19.

VALOR TOTAL: R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

FONTE DE RECURSO: 100 TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.002011/20-55

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 113/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800415-13.2019.8.18.0064.

OBJETO: Aquisição de 240 (duzentos e quarenta) cápsulas de ENZALUTAMIDA 40MG, para o paciente **HUMBERTO ADÃO VIEIRA.**

EMPRESA SELECIONADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 17.904,00 (dezesete mil, novecentos e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: 100 TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.025503/19-44

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 111/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0012101-06.2016.8.18.0140.

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) frascos de CARBOXIMALTOSE FÉRRICA 50MG INJETÁVEL COM 10ML para a paciente **MARIA DE JESUS CARVALHO GOMES**

EMPRESA SELECIONADA: PROFARMA SPECIALTY S.A., inscrita no CNPJ 81.887.838/0007-36.

VALOR TOTAL: R\$ 4.320,48 (quatro mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 162



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2020 – CPL/SEJUS-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.000775/20

(Nº SEI 00002.002822/2020)

OBJETO: Aquisições de bens (Colchões).

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI.

CONTRATADA: BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – IND. E COM. DE ESPUMAS.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 30.108.802/0001-80.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

VALOR: R\$ 99.970,42 (Noventa e nove mil e novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson R. B. de Sousa - Secretário de Justiça/PI e Bruno do Espírito Santo Pierrin - Representante Legal da Empresa.

Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 012/SSP-PI/2020

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.000552/18-02
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/SSP-PI/2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: CONSTRUTORA PETRÓPOLES ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 10.658.832/0001-53
RESUMO DO OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO E QUADRA DE FUTEBOL, VESTIÁRIO, CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS PARA COMPLEXO DA ACADEPOL
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2020
DATA DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 620.475,98 (SEISCENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS)
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSO: 118
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante FÁBIO ABREU COSTA, Pela Contratada: JOSÉ EVERALDO DA CUNHA

Rubens da Silva Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/
2020 PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS.
PROCESSO Nº AA.118.1.000519/20 – 05

A Diretora Geral da AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, Sra. Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação Emergencial nº 002/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS JUNTO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIÁRIAS DOS REFERIDOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO ESTADO DO PIAUÍ.

EMPRESA: M L DISTRIBUIDORA, CNPJ: 03.504.585/0001-75; AV CELSO PINHEIRO, 1888, CRISTO REI, TERESINA-PI, 64.015-310.

VALOR TOTAL: 440,787,50 (quatrocentos e quarenta mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação Emergencial com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes.

FONTE DE RECURSO: Imenda Parlamentar/100

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina-PI, 22 de abril de 2020

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora Geral

Of. 204



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020 – PROCESSO Nº
AA.907.1.000779/20-17

OBJETO: Serviço Parecer Nefrológico e Sessões de Hemodiálise para paciente: Shirlene Pires Ferreira.

EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA

VALOR: R\$ 5.799,00 (Cinco mil e setecentos e noventa e nove reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020 – PROCESSO Nº
AA.907.1.000780/20 -31

OBJETO: Serviço Parecer Nefrológico e Sessões de Hemodiálise para paciente: Francisca Creuzelina de Sousa.

EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA

VALOR: R\$ 4.185,00 (Quatro mil cento e oitenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020 – PROCESSO Nº
AA.907.1.000781/20 - 44

OBJETO: Serviço de Sessões de Diálise Peritoneal para RN de Bruna Maria da Silva Santos.

EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA

VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da lei 8.666/93.

Dr. Francisco de Macedo Neto

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 284

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Considerando os erros de digitação ocorridos nas publicações das matérias no Diário Oficial do Estado do Piauí, quanto a divulgação do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação Emergencial para combate ao novo coronavírus nº 40/2020, anexos nos autos do Processo nº AA.907.1.000773/20-60, o Diretor da Maternidade Dona Evangelina Rosa, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA, tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial do Estado nº 70, de 15 de abril de 2020 (página 20), devido à ausência do valor total da despesa; e no Diário Oficial nº 73, de 23 de abril de 2020 (página 64), ocorrido erro no número do processo administrativo.

Teresina, 24 de abril de 2020.

FRANCISCO DE MACEDO NETO

Diretor Geral da MDER

Of. 298



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 40/2020 PARA COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS. PROCESSO nº AA.907.1.000773/20-60

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACEDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação Emergencial nº 40/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CAMA DO TIPO BELICHE E COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MATERNIDADE NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS.

EMPRESA: J.R.D. BRANDÃO (MODELO MÓVEIS) CNPJ 23.511.454/0001-22

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes e Parecer referencial PGE/PI nº 002/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 13 de abril de 2020

FRANCISCO DE MACEDO NETO

Diretor Geral - MDER

CPF. 160.292.243-87

Of. 299

OUTROS



EDITAL Nº 001/2020 – FAPEPI

PROJETO EMERGENCIAL CONTRA PANDEMIA DE COVID-19

O Governo do Estado do Piauí, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, torna público a presente Chamada Pública e convida a comunidade acadêmica piauiense a apresentar propostas, em caráter emergencial, para rápida implementação diante da Pandemia de COVID-19 no Estado do Piauí, nos termos a seguir.

1. OBJETIVO

Contribuir para a rápida implementação de soluções de monitoramento, análise e recomendações (preferencialmente, que estejam em andamento) frente à pandemia do COVID19 as quais têm acometido a sociedade piauiense, fomentando a pesquisa socialmente referenciada, a ser realizada em concomitância ao alastramento da pandemia, adotando metodologias a fim de monitorar, avaliar, mapear e elaborar análise crítica, considerando as desigualdades quanto à prevenção, propagação, adoecimento e consequências econômicas e sociais do Estado do Piauí.

2. TEMAS DE INTERESSE

2.1. Os temas de pesquisa de interesse são:

- 1) Desenvolvimento de testes diagnósticos clínicos sensíveis, específicos, rápidos e de custo competitivo para COVID-19;
- 2) Desenvolvimento de ventiladores pulmonares portáteis de baixo custo;
- 3) Desenvolvimento de produtos antivirais ou outros produtos que possam servir como terapia de apoio, ou para diagnóstico e prevenção da doença;

4) Levantamento de dados estatísticos para mapear territórios piauienses quanto ao número de diagnósticos e separados por faixa etária, por gênero, por ocupação por profissionais da saúde;

5) Elaboração de manuais de segurança do trabalho que possam auxiliar empresas públicas e privadas quanto a medidas de prevenção e combate o Covid-19.

2.2. Na proposta de pesquisa apresentada deverá ser apresentado o plano de trabalho com detalhamento da metodologia a ser utilizada, com possibilidade de eventual reformulação e redimensionamento das questões-problemas no sentido de garantir a viabilidade, pertinência, melhor evidência científica e maior impacto social e em políticas públicas – tanto no curso do período da pesquisa quanto em sua conclusão.

2.3 Recomenda-se às propostas apresentarem produtos/processos nos quais a sua produção e/ou reprodução possam ser escalonados.

2.4. Recomenda-se avaliar os impactos locais e regionais das medidas adotadas pelo governo e/ou comunidades para fazer frente à pandemia, seu grau de abrangência e sua efetividade.

2.5. Recomenda-se igualmente, igualmente, pesquisar e comparar territórios piauienses com diferentes perfis demográficos, econômicos e socioambientais – cujas desigualdades são extremas –, caracterizando-os segundo sua exposição ao risco, à vulnerabilidade e à violação de direitos.

2.6. Espera-se obter como produto da pesquisa relatórios com análises críticas e proposições baseadas em evidência, banco de dados coletados e trabalhados, produção de indicadores, infográficos, mapas temáticos e dados georreferenciados, dentre outros produtos necessários, pertinentes e viáveis para o alcance dos objetivos propostos.

3. CRONOGRAMA

3.1 A seleção será realizada em tempo especial e excepcionalmente, em razão do Decreto Estadual nº 18.895 de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid 19.

3.1. As etapas de realização da seleção serão as seguintes:

Evento	Data
Publicação da chamada	16/04/2020
Inscrições no Edital	16/04/2020 a 21/04/2020
Análise das propostas	22 a 24/04/2020
Divulgação do resultado preliminar	25/04/2020
Submissão de recursos	27/04/2020
Divulgação do resultado final	29/04/2020

3.2. A execução dos projetos de pesquisa devem ser de até 6 (seis) meses, com entregas mensais de relatório técnico-financeiro parciais à equipe FAPEPI.

4. ELEGIBILIDADE

4.1. Para concorrer a presente Chamada Pública, o proponente, responsável pela apresentação da proposta, será o coordenador da mesma e deverá atender aos seguintes requisitos, sob pena de indeferimento sumário da proposta e de exclusão quanto à avaliação na fase de julgamento:



- a) ser professor de quaisquer IES pública ou privada;
- b) possuir titulação mínima de doutor;
- c) possuir currículo atualizado e cadastrado na Plataforma Lattes e com produção na área de Saúde;
- d) não estar recebendo bolsa da FAPEPI.

4.2 O coordenador poderá submeter uma única proposta.

5. DO FINANCIAMENTO OFERECIDO E PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1. O valor total dos recursos oferecidos neste Edital será da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos do tesouro estadual.

5.2. Identificadas a conveniência e a oportunidade, e havendo disponibilidade de recursos adicionais, em qualquer fase, a FAPEPI poderá decidir por suplementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos, seguindo ordem de classificação.

5.3. Cada proposta poderá solicitar até o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.4. A proposta apresentada deverá constar em arquivo de Planilha ou similar, detalhando os valores de custeio e capital, ficando o proponente livre para decidir os percentuais.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Os recursos da presente Chamada Pública serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, justificando sua pertinência na proposta, em planilha separada com as informações detalhadas.

I) itens de custeio:

- a) material de consumo;
- b) trabalho de campo (quando as condições sanitárias permitirem);
- c) serviços de terceiros;
- d) pacotes de dados para telecomunicação;
- e) licenças de softwares e assinaturas de bancos de dados e de publicações digitais, pelo prazo máximo de seis meses, pertinentes à pesquisa e justificados;

6.1.1 Optando por contratação de serviços de terceiros, pessoa física, será permitido exclusivamente apenas nos casos de prestação de serviços de caráter eventual. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício com a FAPEPI.

II) Itens de capital: computadores e demais equipamentos e acessórios de hardware, entre outros, pertinentes à pesquisa, desde que comprovada a necessidade para o desenvolvimento da pesquisa.

6.2. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito desta Chamada Pública serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da FAPEPI.

6.3. Será de responsabilidade do coordenador do projeto, por meio do contato com o setor de Patrimônio da FAPEPI, a incorporação do bem à instituição.

6.3.1. O coordenador deverá anexar à Prestação de Contas, quando solicitado, a documentação comprobatória da incorporação do bem ao patrimônio da FAPEPI e deve, ainda, cientificar a destinação dada.

6.4 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O proponente deverá realizar a sua inscrição online no endereço fapepi@fapepi.pi.gov.br com o título "Edital 03/2020" no campo assunto, até a data limite prevista na presente Chamada Pública, devendo anexar a seguinte documentação:

7.1.1. CPF, RG, comprovante de residência, comprovante de endereço e comprovante de vínculo com a IES do proponente;

7.1.2. Currículo Lattes atualizado do proponente;

7.1.3. Projeto de Pesquisa, conforme modelo, devendo constar as seguintes informações:

I - Apresentação do Pesquisador e indicação do Grupo de Pesquisa;

II - Apresentação dos integrantes da equipe e suas contribuições para o projeto;

III - Apresentação da metodologia proposta, incluindo a forma de envolvimento da população afetada na construção social do conhecimento (observada a situação de quarentena e possibilitando o contato online-remoto até a retomada das condições de segurança sanitária);

IV - Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e contribuição para a formação de estudantes (observada igualmente à situação de segurança sanitária vigente), tanto no âmbito da pesquisa quanto em seus desdobramentos futuros;

V - Apresentação dos produtos a serem entregues e resultados a serem alcançados;

VI - Cronograma Físico-Financeiro de Execução.

7.1.3.1 O projeto deve prever a atuação dos pesquisadores de forma remota/online durante o período de quarentena e o trabalho de campo a ser eventualmente realizado, apenas quando for declarada a segurança sanitária novamente.

7.1.4. Planilha de orçamento, contendo custeio e capital, não ultrapassando o teto de recursos definidos no item 5.2;

7.1.5. Carta de Anuência assinada pelo Reitor da IES a qual se vincula o pesquisador, ou pelo Representante Legal da instituição, conforme modelo.

7.2 O horário limite para envio da documentação será até às 23h (vinte e três horas), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

7.3. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível, em PDF e com prudente antecedência, uma vez que a FAPEPI não se responsabilizará por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

7.4. Não será permitida a substituição de documentos.



7.4.1. Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida, analisada e julgada.

7.5. A FAPEPI não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

7.6. Em virtude da pandemia do COVID-19, esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada Pública podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico fapepi@fapepi.pi.gov.br.

8. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1. A avaliação constará na apreciação de toda documentação apresentada no ato da inscrição;

8.1.1. Na ausência ou apresentação de documentação ilegível, o proponente estará automaticamente eliminado;

8.2. As propostas serão avaliadas conforme tabela abaixo:

Item	Crterios	Peso	Nota
I	Análise do currículo do proponente quanto a sua experiência no tema proposto e sua produção científica e tecnológica.	2	0 a 10
II	Adequação do projeto ao tema Covid-19.	2	0 a 10
III	Pertinência da metodologia proposta.	2	0 a 10
IV	Grau de articulação entre ensino-pesquisa-extensão, contribuição na formação dos estudantes e pesquisadores.	1	0 a 10
V	Formato, efetividade dos produtos a serem entregues e impacto dos resultados, bem como a capacidade em gerar soluções rápidas para a sociedade piauiense.	1	0 a 10
VI	Factibilidade na execução do cronograma físico-financeiro da proposta, grau de economicidade e compatibilidade entre demandas de custeio, capital e atividades propostas.	2	0 a 10

8.2.1. Para estipulação das notas poderá ser utilizada até uma casa decimal.

8.2.2. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

8.2.3. Em caso de empate, contemplar-se-á o projeto com maior nota, respectivamente, nos itens VI, V e I.

8.3. Para fins de julgamento, será definido uma comissão formada por especialistas e profissionais, a serem escolhidos pela FAPEPI.

8.3.1. Em função da pandemia, a banca realizará reuniões virtuais para a avaliação das propostas e encaminhamento do julgamento para divulgação pública.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado preliminar e final estará disponível no site da FAPEPI (www.fapepi.pi.gov.br), conforme previsto no Cronograma.

9.2. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Em virtude da pandemia, os recursos serão recebidos eletronicamente, no endereço eletrônico fapepi@fapepi.pi.gov.br, no prazo indicado no Cronograma desta Chamada. Os recursos que, por ventura, forem encaminhados extemporaneamente não serão aceitos.

11. DA CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O Coordenador deverá assinar Termo de Outorga, devendo fornecer, quando solicitado, os dados bancários para recebimento do recurso.

11.2. Qualquer alteração no cronograma físico-financeiro e nos produtos a serem entregues deverá ser previamente autorizado pela FAPEPI, mediante justificativa do Coordenador.

11.3. Eventuais desequilíbrios financeiros ou inconformidade na prestação de contas, no uso dos recursos e na entrega de produtos serão objetos de ações nas esferas administrativas, civis e penais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

O Proponente contemplado deverá:

12.1. Ser responsável técnico, científico, financeiro e administrativo por documentos e demais peças e produtos produzidas no âmbito desta chamada.

12.2. Cumprir as obrigações conforme definidas no Termo de Outorga.

12.2.1. Em caso de descumprimento de qualquer item previsto no Termo de Outorga, o proponente estará sujeito à devolução dos recursos, corrigidos na forma da lei, bem como às medidas legais cabíveis.

13. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Qualquer produto decorrente do trabalho fomentado pela presente Chamada Pública deverá citar com destaque a FAPEPI, conforme normas internas da mesma.

13.2. Após a conclusão do projeto, será obrigatória a divulgação pública do resultado, no site da FAPEPI, na Revista Sapiência e demais órgãos de comunicação do Governo do Piauí, contemplando ao menos dois dos formatos abaixo, a serem incluídos na proposta apresentada pelo proponente:

I - Artigo publicado em revista científica da área.

II - Apresentação de trabalho em congresso da área.

III - Seminário gratuito para divulgação do resultado e da metodologia.

IV - Publicação digital em e-book para acesso público e gratuito.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A FAPEPI reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública.

Teresina/PI, 16 de abril de 2020


Antonio Cardoso do Amaral
Presidente da FAPEPI

Of. 101

POSTO PETROLINA III torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil SEMAD, a LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, RAZÃO SOCIAL: L C QUEIROZ, NOME FANTASIA: POSTO PETROLINA III, CNPJ: 07.301.990/0001-47, localizada à Av. Tomaz Rebelo, nº 471, Bairro Centro, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

PP. 2959



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

RELATÓRIO

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

1. Base legal

Considerando o Decreto nº 15.605, de 02 de abril de 2014, que dispõe sobre estágio probatório e avaliação especial do servidor civil, nomeado para o cargo de provimento efetivo, para fins de aquisição de estabilidade no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí;

Considerando que o artigo primeiro da Portaria GSF nº 191/2016, de 11 de julho de 2016, disciplina que o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, ao entrar em exercício, ficará sujeito à avaliação de desempenho para fins de estágio probatório e à avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade, foi constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP), nos termos da Portaria.

2. Aspectos Técnicos

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí realizou no período de 05 de fevereiro de 2016 a 20 de março de 2020 todas as etapas da Avaliação periódica de Desempenho dos servidores em estágio probatório que ingressaram para o cargo de Analista do Tesouro Estadual, tendo como responsável pela avaliação a Chefe imediata de cada setor de lotação.

As avaliações periódicas foram realizadas a cada 6 (seis) meses, divididas em 5 (cinco) etapas, de forma individual, observando os critérios e fatores avaliativos indicados na legislação, quais sejam, assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade e capacidade de iniciativa, e a compatibilidade do seu desempenho com as atribuições do respectivo cargo.

A Portaria GSF nº 191/2016 disciplina que será considerado aprovado o servidor que alcançar média igual ou superior a 7 (sete) pontos nas avaliações a que foi submetido durante o estágio probatório.

Para fins de aquisição de estabilidade dos nomeados no concurso público para o provimento no cargo de Analista do Tesouro Estadual foi instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP) composta por 3 (três) membros dentre servidores estáveis, regulamentada por meio da Portaria GSF nº 019/2019, de 24 de janeiro de 2019, com a seguinte composição: Kátia Patrícia Alcântara de Araújo, Analista do Tesouro Estadual, suplente Dalvani Soares Loureiro Lago, Analista do Tesouro Estadual; Jenivaldo Oliveira Rocha, Analista do Tesouro Estadual, suplente Maria de Fátima Viana Oliveira, Técnico da Fazenda Estadual; Marta Bernadeth Soares, Técnico da Fazenda Estadual, suplente Maria da Conceição Marques dos Santos, Técnico da Fazenda Estadual.

Para fundamentar a decisão conclusiva acerca do resultado, a Comissão de Avaliação baseou-se nas notas obtidas nas cinco etapas da avaliação periódica de desempenho, além de outras informações obtidas ao longo do período do estágio probatório de cada servidor.

3. Conclusão

Considerando as notas obtidas nas cinco etapas da avaliação periódica de desempenho e a escala de desempenho mencionada no anexo único do Decreto nº 15.605/2014, os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP), após análises e discussões constataram que os resultados obtidos pelos servidores superaram o esperado para o fator avaliativo do desempenho no cargo.

Dessa forma, conclui-se que os servidores estão aptos para desempenhar as atribuições do respectivo cargo, com a aprovação no estágio probatório, conforme abaixo:

Antônio Carlos Ferreira de Souza - matrícula 298792-9
Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira - matrícula 303122-5
Gleison Leal Rodrigues Cavalcante - matrícula 315637-X
Kerle Pereira Dantas - matrícula 315635-4
James Lane Ramos de Sousa - matrícula 304512-9
Juscelino Mendes da Silva - matrícula 298745-7
Raio Pereira Dantas de Oliveira - matrícula 308015-3
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva - matrícula 315815-2
Silmara Caetano Felipe - matrícula 315751-2

Propomos ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda a homologação do resultado.

Kátia Patrícia Alcântara de Araújo
Analista do Tesouro Estadual

Marta Bernadeth Soares
Técnico da Fazenda Estadual

Maria de Fátima Viana Oliveira
Técnico da Fazenda Estadual

Homologação:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda do Estado



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 94/2020
Processo nº 00071.001598/2019-39
Interessado NELSON SHIGUERAHU
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: DESPACHO DG
Prazo: 15 dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Assim, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e **determino o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho exarado pela Procuradoria Jurídica.**

Após o cumprimento integral do despacho, retornem os autos a esta Diretoria Geral.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 298/2020
Processo nº 00071.014648/2019-48
Interessado: Rosilda Neres dos Santos
Procurador:
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: Despacho DG
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Vistos, etc.

Consta dos autos que o pedido em epígrafe versa sobre regularização fundiária/reconhecimento de domínio de imóvel inserido nos limites do perímetro da gleba patrimonial estadual de matrícula nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, originada da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5(livro 3), verso 184/185, ambas Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por meio da Portaria nº 29/2020/DG/INTERPI, institui "COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO ADMINISTRATIVO DE ÁREA REMANESCENTE" do citado imóvel, resultando na abertura do Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13.

A Procuradoria Jurídica do INTERPI, pelas razões lançadas no Despacho exarado pelo seu Procurador-Chefe, orientou o imediato sobrestamento da tramitação do processo em apreço até o encerramento dos trabalhos da aludida Comissão Especial.

Isso posto, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e DETERMINO:

- I) o relacionamento, no SEI, do presente processo ao de nº 00071.003941/2020-13;
- II) o sobrestamento do vertente feito até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Intime-se a parte interessada.
Após, aguarde-se em Secretaria.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 302/2020
Processo nº 00071.001902/2019-48
Interessado: NAPOLEÃO ALVES MOREIRA
Procurador:
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: DESPACHO DG
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Assim, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e **determino o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho exarado pela Procuradoria Jurídica.**

Após o cumprimento integral do despacho, retornem os autos a esta Diretoria Geral.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 047



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO
PIAUI - CIDAPI, "em liquidação"**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1ª CONVOCAÇÃO

A liquidante/interventora da **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí - CIDAPI**, "em liquidação", CNPJ: 06.851.711/0001-56, Álima Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes pautas do dia: 1) Apresentação do Relatório de Exercício 2019 e Parecer Fiscal. 2) Eleição de membros do Conselho Fiscal da companhia. A assembleia será realizada às 8:30h (oito e trinta) horas de Segunda -Feira, dia 04 (quatro) do mês de Maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), em virtude das recomendações de isolamento social a AGO correrá através de videoconferência, assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 22 de Abril de 2020.

Álima Célia Santos Menezes
Liquidante/Interventora Decreto nº 18.922 de 03/04/2020

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI
- CODIPI, "em liquidação"**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1ª CONVOCAÇÃO

A liquidante/interventora da **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí - CODIPI**, "em liquidação" CNPJ: 06.855.738/0001-17, Álima Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório de Exercício 2019 e Parecer Fiscal. 2) Eleição de membros do Conselho Fiscal da companhia. A assembleia será realizada às 09h00minh (nove) horas de Segunda -Feira, dia 04 (quatro) de Maio de 2020 (dois mil e vinte), em virtude das recomendações de isolamento social a AGO correrá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 22 de Abril de 2020.

Álima Célia Santos Menezes
Liquidante/Interventora Decreto nº 18.922 de 03/04/2020

**REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas DO PIAUI/S/A-
RIMO,
"em liquidação"**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1ª CONVOCAÇÃO

A liquidante/interventora da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A - RIMO**, "em liquidação" CNPJ: 06.839.302/0001-34, Álima Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório de Exercício 2019 e Parecer Fiscal. 2) Eleição de membros do Conselho Fiscal da Rimo. A assembleia será realizada às 09h30minh (nove e trinta) horas de Segunda -Feira, dia 04 (quatro) de Maio de 2020 (dois mil e vinte), em virtude das recomendações de isolamento social a AGO correrá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 22 de Abril de 2020.

Álima Célia Santos Menezes
Liquidante/Interventora Decreto nº 18.922 de 03/04/2020
Of. 022
3-3



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Piauí S.A., no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea "e" do Art. 59 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da companhia, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, às 10h (dez horas) do dia 04 de Maio do corrente ano, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Como Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2019;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos exercícios cujas demonstrações financeiras estarão em apreciação e sobre a distribuição de dividendos;
3. Eleger administradores e os membros do Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos da competência da AGO e de interesse da sociedade.

Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida, referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Jornal Meio Norte e no Diário Oficial do Estado em 26/03/2020 e estão à disposição dos acionistas a partir da primeira publicação deste aviso.

Teresina, 16 de abril de 2020.

Álima Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Of. 216
3-3



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.